

Santo André, 4 de julho de 2022.

De: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Para: Diretoria de Administração

Referencia:

Processo: nº 4413/2022

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 116/2022

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 116/2022, que altera a Lei nº 10.515, de 17 de maio de 2022, que concede reposição salarial aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Santo André

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Autógrafo

Ação Realizada: Instrução de Processo

Descrição:

Cumpre-nos informar que, durante a elaboração do Autógrafo referente o projeto CM nº 116/2022, de autoria da Mesa Diretora, percebemos que o artigo 3º da Lei nº 10.515/2022 é composto de 5 parágrafos. Caso o autógrafo fosse confeccionado da forma que está no projeto, sem mencionar a alteração somente do *caput* da referida lei, os 5 parágrafos existentes na lei seriam desconsiderados. Desta forma, estamos encaminhando o processo para superior consideração para que então possamos confeccionar o autógrafo corretamente.

Próxima Fase: Ciência e Prosseguimento - DA

Ivete Gomes da Silva

Coordenadora II de Comunicações Administrativas





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390035003700360038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.